

ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

PROAD 186/2026

Data e horário: 20 de fev. de 2026 09:30 BRT

Local: Telepresencial <https://meet.google.com/wef-cuxg-bcz>



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

PARTICIPANTES			
Portaria GP.TRT4 nº 2.990/2025			
NOME DO INTEGRANTE OU CONVIDADO	DESIGNAÇÃO	PRESEÇA	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
Des. Roger Ballejo Villarinho	Magistrado	☐	☒
Juíza Mariana Piccoli Lerina	Magistrado / Auxiliar da Presidência	☒	☐
Juíza Aline Doral Stefani Fagundes	Magistrada / Auxiliar da Vice-Presidência Jurisdicional	☒	☐
Juíza Maria Teresa Vieira da Silva	Magistrada / Auxiliar da Vice-Presidência Institucional	☒	☐
Juíza Carolina Quadrado Ilha	Magistrada / Auxiliar da Corregedoria	☒	☐
Juiz Marcelo Caon Pereira	Magistrado / Auxiliar da Execução	☒	☐
Juíza Rozi Engelke	Magistrada / Representante da Comissão de Uniformização Jurisprudencial	☒	☐
Juiz Fabrício Luckmann	Magistrado / Coordenador do CEJUSC-JT/1º grau da Capital	☒	☐
Juiz Gustavo Fontoura Vieira	Magistrado	☒	☐
Juiz Felipe Lopes Soares	Magistrado	☒	☐
Arthur Frasca Grillo	Diretor da Secretaria de Recurso de Revista	☒	☐



ATA DE REUNIÃO GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

Geraldo Cruz Teixeira	Diretor da Secretaria de Inteligência Judiciária	☒	☐
Nataniel Soares Medeiros	Coordenador da Coordenadoria de Gerenciamento de Precedentes	☒	☐

Unidade de apoio executivo: SIJUD

Secretário: Rafaella Barros da Silva, Assistente.

PAUTA

Assunto 1: Pedidos de análise de litigância abusiva

Assunto 2: Proposta de fluxo de trabalho/minuta de protocolo para recebimento de pedidos de demandas abusivas

Assunto 3: Análise de minuta - Demanda suscitada pela 1ª Turma do TRT4

Assunto 4: Análise de minuta - Demanda suscitada pelo Juiz Rodrigo Machado Jahn

Assunto 5: Demanda sobre averbação de veículos arrematados em leilão judicial

Assunto 6: Estudo sobre a validade de assinaturas digitais e elaboração de minuta de nota técnica

Assunto 7: Assuntos gerais.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

Por delegação, a reunião foi conduzida pelo **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** e registradas as deliberações a seguir enumeradas. Acerca do **Assunto 1**, o



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

Diretor Geraldo Cruz Teixeira apresenta panorama dos pedidos de análise de litigância abusiva já apreciados pelo CIT4R e dos que se encontram pendentes de análise. No tocante ao **Assunto 2**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** apresenta proposta de fluxo de trabalho para recebimento e tratamento de demandas de litigância abusiva. Os integrantes do Grupo deliberaram pela coleta de sugestões a partir da criação, pela Sijud, de esboço inicial do protocolo em formato de documento compartilhado, sendo disponibilizado arquivo contendo os principais tópicos para que os integrantes incluam suas sugestões, bem como material de apoio. O **Juiz Fabrício Luckmann** destaca a importância da regulamentação e defende a definição dos limites de atuação do Grupo Operacional. A **Juíza Aline Doral Stefani Fagundes** registra sua preocupação com a publicidade do material de análise de litigância abusiva. Sobre o **Assunto 3**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** propõe o ajuste da minuta de parecer referente à demanda suscitada pela 1ª Turma do TRT4. O **Juiz Gustavo Fontoura Vieira** encaminhará suas manifestações até o dia 27/02/2026. Após, será avaliada a necessidade de realização de reunião extraordinária para discussão e deliberação da minuta. No que diz respeito ao **Assunto 4**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** menciona que a minuta de parecer referente à questão suscitada pelo Juiz Rodrigo Machado Jahn para análise de potencial litigância abusiva foi aprovada pelo Grupo Operacional com alterações, e será encaminhada ao Grupo Decisório para deliberação. Em relação ao **Assunto 5**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** comenta que os tribunais que responderam à consulta informaram inexistir convênio específico para comunicação de venda ao órgão de trânsito quando da arrematação de veículos em leilões judiciais e um deles tem tratativas para um possível acordo. O **Juiz Felipe Lopes Soares** pondera que os tabelionatos possivelmente já dispõem de sistema de envio de notícias de arrematação diretamente ao DETRAN, sugerindo que a equipe técnica da Sijud realize contato com entidade representativa dos tabeliães para buscar informações. Os integrantes do Grupo decidiram que a Sijud elaborará minuta de ofício para convidar o Diretor do DETRAN para participar de reunião sobre o tema. Quanto ao **Assunto 6**, o **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** informa que o estudo sobre a validade das assinaturas digitais tem



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

previsão para início em março. No que concerne ao **Assunto 7**, a **Juíza Aline Doral Stefani Fagundes** relata preocupação externada por magistrado acerca de escritórios que reiteradamente vêm descumprindo determinações referentes ao correto cadastramento dos pedidos quando da distribuição da ação. A **Juíza Mariana Piccoli Lerina** esclarece a existência de Nota Técnica Conjunta do CIT4R e do NUGEPNAC determinando que a Secretaria proceda ao cadastramento dos assuntos quando o advogado deixa de fazê-lo, suscitando a possibilidade de se discutir a revisão dessa previsão, mediante concordância do NUGEPNAC. O **Diretor Geraldo Cruz Teixeira** menciona que há uma limitação técnica do PJe que impede a retificação de assuntos pela parte após o ajuizamento da ação. Propõe a criação de duas ferramentas, uma destinada aos advogados que no momento do ajuizamento da ação, a partir da leitura do rol de pedidos da petição inicial, identifica o pedido, classifica o assunto na TPU e apresenta uma tela com os assuntos a serem cadastrados onde o advogado poderá validar, incluir ou excluir assuntos. Refere, também, uma segunda ferramenta destinada ao servidor da unidade judiciária, que terá a mesma função, para eventual correção dos assuntos cadastrados pela parte, apontando somente aqueles que não estiverem cadastrados, para validação, o que é acolhido por todos, devendo ser reportado periodicamente o andamento da demanda. O **Juiz Felipe Lopes Soares** descreve uma questão formal relativa aos Cumprimentos de Sentença de Ação Coletiva, nos quais os sindicatos, a despeito de possuírem legitimidade para ajuizá-los como substitutos processuais dos credores individuais, fazem constar no polo ativo apenas o nome e o CNPJ da entidade sindical, em vez do nome e do CPF do substituído. Pondera que tal conduta pode ocasionar problemas práticos, tais como: o impedimento da aferição de litispendência, o aumento do risco de pagamento em duplicidade, além de dificultar ao credor a identificação de processo ajuizado em seu nome. Sugere, ainda, a elaboração de Nota Técnica destinada a explicitar os riscos identificados e a apresentar recomendações voltadas à sua mitigação. O **Juiz Marcelo Caon Pereira** registra a mesma preocupação e relata a experiência na sua jurisdição. A questão será analisada pela equipe técnica da Sijud e encaminhada para



ATA DE REUNIÃO

GRUPO OPERACIONAL DO CIT4R

deliberação do Grupo.

Encaminhamentos e pendências		
Tarefa	Responsável	Prazo
Encaminhamento de documento compartilhado, formulário e material referente ao protocolo de recebimento e tratamento de demandas abusivas	Sijud	06/02/2026
Encaminhar solicitação à SGTI para o desenvolvimento de ferramentas automatizadas para cadastramento de assuntos e realizar o acompanhamento.	Sijud	06/02/2026
Análise da questão apresentada pelo Juiz Felipe Lopes Soares relativa aos CSAC's	Sijud	13/02/2026
Encaminhamento da minuta sobre a questão suscitada pelo juiz Rodrigo Machado Jahn ao Grupo Decisório	Geraldo	Encaminhada em 23/02/2025

Ata validada por e-mail pelos(as) participantes